



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0242/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0085/2022, DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois, às nove horas, na sala de Licitações, primeiro andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação do Município de Xanxerê, nomeada pelo através do Decreto nº 363/2022, composta pelo pregoeiro Jucimar Bortoncello e demais membros da equipe de apoio, para procederem a abertura do Pregão Presencial nº 0085/2022, de acordo com a Lei nº 10.520, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de possível aquisição de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, compreendendo os Serviços de Cotação de Preços, Reservas, Emissão, Transferência, Alteração e Cancelamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais em Vãos Regulares, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em Xanxerê, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. Protocolaram os envelopes de Proposta e Habilitação as seguintes empresas:

- SENDPAX VIAGENS LTDA, credenciada como EPP, sem representante presente;
- ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, credenciada como EPP, sem representante presente.
- ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME, credenciada como ME, sem representante presente.

Dando início a sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) onde verificou-se que as empresas protocolaram os mesmos dentro do horário estabelecido no Edital. Na análise dos credenciamentos nada de irregular foi constatado. Depois de verificado a inviolabilidade dos envelopes procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas. Foi verificado que todos os proponentes ofertaram proposta com **100,00%** (cem por cento) de desconto sobre a comissão do agenciamento. Considerando que todos cotaram o limite máximo de desconto aceito no Edital, o Pregoeiro determina que seja realizado sorteio, conforme previsto no subitem 8.1.4.1 e subitem 12.2.4 do edital. Foi sorteada a proponente ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação do proponente sorteado. Após o exame da documentação apresentada verificou-se que o proponente cumpriu com todos os requisitos de habilitação definidos no item 11 do edital. O Pregoeiro declara como vencedor do certame o proponente **ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI** com **100,00% (cem por cento)** de desconto sobre a comissão do agenciamento. Não houve intenção de recurso. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão para posterior análise do processo pela Controladoria Geral do Município e homologação do vencedor, pelo Prefeito Municipal, Sr. Oscar Martarello.

Jucimar Bortoncello  
Pregoeiro

Gabriel R. Lima de Souza  
Equipe de apoio

Munique Friederich  
Equipe de Apoio